

DECRETO MUNICIPAL N.º 105 DE 03 AGOSTO DE 2026.

Dispõe nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Mossâmedes – FUNPRESMO, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 016, de 13 de julho de 2026, que dispõe acerca da reorganização e composição do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do FUNPRESMO;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos de qualificação e certificação profissional estabelecidos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, no art. 86, § 1º, da Portaria MPS nº 1.467/2022 e no Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS;

CONSIDERANDO as devidas indicações efetuadas pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, consoante as normas regentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Previdência (CMP)** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Mossâmedes – FUNPRESMO, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo (Titular):

Paulo Sérgio de Oliveira Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 068.726.081-70;

II – Representante dos Servidores Segurados Ativos e Inativos (Titular):

Ronaldo Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 016.457.151-59;

III – Representante do Poder Legislativo (Titular):

Jacielle Gomes de Oliveira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 036.292.081-85;

IV – Suplente Geral (Representante dos Segurados Ativos e Inativos):

Loracy da Guia da Silva Abreu, inscrita no CPF sob o nº 515.275.701-00.

Art. 2º Os conselheiros nomeados por este Decreto exercerão suas funções em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº 016/2026 e demais normativos previdenciários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.


MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
Prefeita Municipal


MAILSON SEBASTIÃO FREITAS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Previdência.